ANEXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		POR CAPACID		
2204.10.10	Tine Champanha ("Champana")	Até 180	J a M	K a P	De 671 a 1000 L a O
2204.10.10	Tipo Champanha ("Champagne") Outros Espumantes e Espumosos	E a H C a G	HaL	IaO	KaQ
2204.10.90	- Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou in- terrompida por adição de álcool	Cao	II a L	1 4 0	K a Q
	Vinhos da madeira, do porto e de xerez	EaF	JaK	KaL	LaO
	Mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool, compreendendo as mistelas	AaC	AaF	BaI	СаЈ
	3. Vinhos de mesa comum ou de con- sumo corrente produzidos com uvas de variedades americanas ou híbridas, in- cluídos os frisantes	АаВ	A a D	Ва С	СаЈ
	4. Vinhos de mesa finos ou nobres e especiais produzidos com uvas viníferas, incluídos os frisantes	СаЕ	EaF	GaI	НаЈ
	5. Vinho de mesa, verde	СаЕ	EaF	GaI	НаЈ
	6. Outros vinhos licorosos, de uvas hí- bridas	ВаС	СаЕ	DaH	D a K
	7. Outros vinhos licorosos, de uvas vi- níferas	CaF	E a G	GaJ	НаК
	8. Outros vinhos	C a I	E a M	G a P	H a Q
2204.30.00	- Outros mostos de uva	AaC	AaF	BaI	CaJ
22.05	 Vermutes e outros vinhos de uvas fres- cas aromatizados por plantas ou subs- tâncias aromáticas 	ВаІ	СаМ	ЕаЈ	H a L
2206.00	- Outras bebidas fermentadas (perada, hidromel, por exemplo)	АаВ	B a D	C a G	DaJ
	Bebidas refrescantes denominadas "cooler", de origem vínica	ВаЈ	C a N	E a Q	GaT
	2. Sidra	A a B	A a D	BaG	СаН
	3. Outras bebidas fermentadas, com teor alcoólico superior a 14%	BaL	D a M	EaQ	HaR
2208.20.00	- Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas	JaK	KaO	LaP	MaR
2200 20	Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas, denominadas "brandy" ou "grappa" Uísques	J a K	KaL	LaO	M a R
2208.30	Usques acima de 8 anos e até 12 anos, exceto de malte puro ("purê malt" e "single malt")	C a L C a M	I a P I a Q	LaS LaT	O a U O a V
	2. Uísques acima de 12 anos, exceto de malte puro ("pure malt" e "single malt")	СаО	I a S	LaV	O a X
	3. Uísques de malte puro ("pure malt" e "single malt")	C a M	I a Q	LaT	O a X
2208.40.00	Rum e outras aguardentes de cana 1. Rum e outras aguardentes obtidas do	ВаІ	FaM	I a P	LaR
	melaço da cana 2. Aguardentes de cana, comercializadas em recipiente retornável	A a G	ВаК	C a N	F a Q
	Aguardentes de cana, comercializadas em recipiente não-retornável	B a G	СаК	D a N	H a Q
2208.50.00	- Gim e genebra	BaI	FaM	I a P	LaS
2208.60.00	- Vodca	BaI	EaM	НаР	LaS
2208.70.00	- Licores	BaI	FaM	I a P	LaR
2208.90.00	- Outros (por ex. Aguardente simples, "Korn", "Arak", Pisco, "Steinhager")	BaI	FaJ	I a L	LaM
	Bebida refrescante de teor alcoólico inferior a 8% Agrandante composte de electr	D a E	E a G	GaI	I a L
	Aguardente composta de alcatrão Aguardente composta e bebida alcoólica, de gengibre	B a G B a G	D a K D a K	F a N F a N	I a O I a O
	Bebida alcoólica de jurubeba	B a G	СаК	EaL	НаМ
	Bebida alcoólica de óleos essenciais de frutas	ВаЈ	CaN	E a Q	HaR
	6. Aguardentes simples de plantas ou de frutas	ВаЈ	C a N	E a Q	HaR
	7. Aguardentes compostas, exceto de al- catrão ou de gengibre	BaG	D a K	FaN	I a O
	8. Aperitivos e amargos, de alcachofra ou de maçã	ВаЈ	D a N	G a Q	JaR
	9. Batidas	ВаЈ	D a K	GaL	JaN

10. Batidas à base de aguardente de ca- na, exceto das aguardentes descritas no item 1 do código 2208.40.00		СаЈ	D a L	FaM	
11. Aperitivos e amargos, exceto de al- cachofra ou de macã	BaL	ЕаР	H a Q	KaR	